



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL - CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

EDITAL Nº 12/2017 de 04 de maio de 2017

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SEMESTRE 2016.1

1 – APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, do Campus João Pessoa, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos para o semestre 2017.1. O(s) candidato(s) será (ão) submetido(s) a processo de avaliação, com base nas Normas Didáticas para os Cursos Superiores-aprovada pela Resolução *ad referendum* nº 31, de 21 de novembro de 2016 deste Instituto, e em conformidade com o artigo 188 do Capítulo II - Do Ensino de Graduação - Seção VI - Do aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos Regimento Interno desta instituição e no Projeto Pedagógico deste Curso e nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

2 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

I. Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFPB campus João Pessoa para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso, atendendo o que estabelece o Regimento Geral da Instituição em seu Capítulo II - Do Ensino de Graduação - Seção VI - Do aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

Art. 188- Os discentes devidamente matriculados em cursos de graduação do IFPB poderão solicitar aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.

§ 1º- O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos far-se-á mediante avaliação e será realizado semestralmente de acordo com as condições estabelecidas em Edital específico da Coordenação do Curso, observada a legislação pertinente.

[...]

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

Art. 41 -“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 47 – (...)

“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”

3 – DAS DISCIPLINAS

3.1 - Para efeito de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, as disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias são:

a. **Português Instrumental**

b. **Inglês Instrumental**

3.2 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizadas no período imediatamente anterior ao da sugestão de blocagem da disciplina.

3.3 - Não será permitido o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos correlatas às disciplinas da blocagem do primeiro período do curso.

3.4 - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado ou não tenha solicitado trancamento da referida disciplina;

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I. Ficha de Inscrição do aluno (a ser preenchida na coordenação);

II. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;

III. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas, o aluno deverá comprovar satisfatório desempenho na área de conhecimento, através de exames de proficiência, histórico escolar de séries anteriores, certificados de conclusão de cursos relacionados à matéria, todos com satisfatório desempenho ou outros documentos que atestem sua competência na área;

Observação 1. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento constante de processo encaminhado, via setor de Protocolo do IFPB – Campus João Pessoa, à Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

4.2 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Para participar do processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFPB – Campus João Pessoa, no período corrente e ter adquirido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital, comprovando essas informações por declaração emitida por setor competente, devidamente assinada.

II. Ser detentor das competências próprias da área da disciplina objeto do processo de reconhecimento solicitado, comprovando essa informação por meio de documentos específicos para tal finalidade.

III. Inscrever-se no setor de protocolo no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, para cuja realização deve protocolar requerimento endereçado à referida coordenação (CLCT), no período de **08/05/2017 a 12/05/2017**.

Obs. Deve-se anexar ao requerimento os documentos que comprovem seu aproveitamento em disciplinas equivalentes ou afins àquela para a qual está solicitando o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos.

4.3 – DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de DISCIPLINAS:

- I – com pré-requisitos pendentes;
- II – que já tiverem sido reprovadas.

5 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de AVALIAÇÃO será orientado pelo fluxo e procedimentos, conforme atribuições de cada instância administrativa, discriminada nos itens seguintes.

5.1 Das atribuições da Coordenação:

1º Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados, à Banca Avaliadora de cada disciplina.

2º - Publicação e divulgação no site do IFPB e murais do Campus, após seleção inicial, os nomes dos alunos pré-selecionados para a avaliação. Nessa publicação também deverão ser informados o dia, horário e local de realização das avaliações, conforme agendamento da Banca Avaliadora.

3º Inserção do resultado no Sistema Acadêmico exclusivamente dos alunos aprovados, imediatamente após o resultado das avaliações.

4º - Informação, via memorando, ao Departamento de Ensino Superior, dos nomes e notas dos alunos aprovados e não aprovados, além de data de lançamento dos aprovados no sistema Acadêmico.

5.2 – Da formação da Banca Avaliadora

1º Cada disciplina será avaliada por uma Banca Avaliadora, formada por 02 (dois) ou 03 (três) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, assumindo a presidência da referida Banca.

5.3 - Das atribuições da Banca Avaliadora

1º - Apreciação dos processos recebidos e pré-seleção dos alunos a serem submetidos à sua avaliação, os quais devem comparecer para cumprimento dessa submissão na data, horário e local estabelecidos pela Banca.

2º Agendamento e divulgação, no site do IFPB e nos murais do Campus, do dia, horário e local das avaliações, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3º - Elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados e definição, devidamente expressa nesses instrumentos, dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo (provas práticas e/ou teóricas);

4º - Aplicação da avaliação, levando em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;

5º - Encaminhamento do resultado, após a avaliação, à Coordenação de Área, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, em ficha individual assinada por todos os membros que a compuseram.

6 – DA APROVAÇÃO E RESULTADO

1º - Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

2º - O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

7 – DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/ CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS SEMESTRE: 2016.2

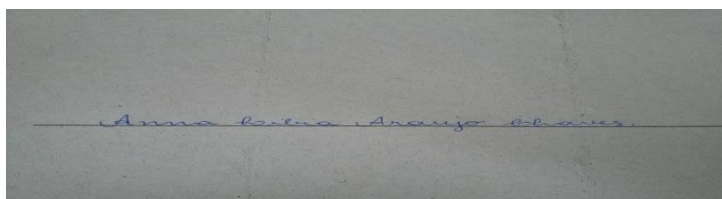
DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
04/05/2017	Lançamento do edital de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos
08/05/2017 a 12/05/2017	Período de solicitação do aluno
15/05/2017	Distribuição das solicitações à banca avaliadora

16/052017	Análise dos documentos apresentados na solicitação
17/05/2017	Data limite para divulgação dos nomes dos alunos pré-selecionados, bem como horário e local do exame.
22/05/2017	Avaliação: 9h00min
23/05/2017 a 25/05/2017	Correção dos instrumentos de avaliação
26/05//2017	Data limite para divulgação dos resultados
29/05/2017	Interposição de recursos contra os resultados das avaliações
30/05/2017	Resultado dos recursos interpostos
31/05/2017	Data limite para inserção dos resultados ou aprovados no sistema acadêmico

8 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com participação da chefia do Departamento de Ensino Superior, e, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 04 de maio de 2017.



Anna Libia Araujo Chaves
Mat. 1380391
 Coordenadora de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Washington César de Almeida Costa
 Diretor de Desenvolvimento do Ensino
 IFPB-Campus João Pessoa

